

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

**EMENTA: DESVIO DE FUNÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVA.** Não demonstrado de forma clara o conjunto de funções atribuídas a um determinado cargo e o exercício de funções diversas daquelas contratadas, não há como acolher o pedido de pagamento de diferenças salariais, uma vez que mantido o caráter sinalagmático do contrato havido.

**ACÓRDÃO:** A Segunda Turma, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão hoje realizada, à unanimidade, conheceu dos recursos ordinários interpostos por ambas as partes; no mérito, sem divergência, deu provimento parcial ao da parte autora, para: **a)** afastar a limitação da liquidação aos valores atribuídos aos pedidos, na exordial; **b)** majorar os honorários devidos pela parte ré para 10%; **c)** determinar que, na fase pré-processual, para fins de atualização do crédito, seja observado o IPCA-E acrescido de juros legais (TRD); sem divergência, negou provimento ao da parte reclamada; manteve o valor da condenação, pois ainda compatível.

BELO HORIZONTE/MG, 20 de março de 2024.

**JULIANA SCHMID GELAPE**

**Processo Nº ROT-0010684-61.2018.5.03.0028**

Relator	Marco Túlio Machado Santos
RECORRENTE	TUPY MINAS GERAIS LTDA.
ADVOGADO	SIMONE SEIXLACK VALADARES PASSOS(OAB: 67208/MG)
ADVOGADO	ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES(OAB: 57180/MG)
RECORRENTE	CARLOS HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO	HUGO SÉRGIO GOMES DOS SANTOS(OAB: 88017/MG)
ADVOGADO	LUIZ GUILHERME LOBO DE FARIA(OAB: 90590/MG)
RECORRIDO	TUPY MINAS GERAIS LTDA.
ADVOGADO	SIMONE SEIXLACK VALADARES PASSOS(OAB: 67208/MG)
ADVOGADO	ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES(OAB: 57180/MG)
RECORRIDO	CARLOS HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO	HUGO SÉRGIO GOMES DOS SANTOS(OAB: 88017/MG)
ADVOGADO	LUIZ GUILHERME LOBO DE FARIA(OAB: 90590/MG)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- TUPY MINAS GERAIS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

**EMENTA: DESVIO DE FUNÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVA.** Não demonstrado de forma clara o conjunto de funções atribuídas a um determinado cargo e o exercício de funções diversas daquelas contratadas, não há como acolher o pedido de pagamento de diferenças salariais, uma vez que mantido o caráter sinalagmático do contrato havido.

**ACÓRDÃO:** A Segunda Turma, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão hoje realizada, à unanimidade, conheceu dos recursos ordinários interpostos por ambas as partes; no mérito, sem divergência, deu provimento parcial ao da parte autora, para: **a)** afastar a limitação da liquidação aos valores atribuídos aos pedidos, na exordial; **b)** majorar os honorários devidos pela parte ré para 10%; **c)** determinar que, na fase pré-processual, para fins de atualização do crédito, seja observado o IPCA-E acrescido de juros legais (TRD); sem divergência, negou provimento ao da parte reclamada; manteve o valor da condenação, pois ainda compatível.

BELO HORIZONTE/MG, 20 de março de 2024.

**JULIANA SCHMID GELAPE**

**Ata**

**Ata da Sessão Ordinária da 2ª Turma do TRT 3ª Região, realizada em 12.03.2023**

Ata da Sessão Ordinária da 2ª Turma, realizada no dia 12 de março de 2024, com início às 08h30min e término às 11h53min.

Presentes o Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, a Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros (Presidente), o Exmo. Desembargador Lucas Vanucci Lins, a Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo e o Exmo. Juiz Marco Túlio Machado Santos (vinculado, substituindo a Exma. Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo).

Procurador do Trabalho: Dr. Helder Santos Amorim.

Secretária da Sessão: Eleonora Leonel Matta Silva.

A Exma. Desembargadora Presidente, declarando aberta a sessão e invocando a proteção divina, cumprimentou os presentes e aprovou a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura. Inicialmente, a Presidente registrou votos de pesar pelo falecimento da Sra. Célia Maria Gil de Lima, que é avó do Juiz Felipe Clímaco Heineck e mãe do seu amigo Nívio Tadeu Gil de Lima, ressaltando que a Dona Célia tinha 94 anos e era muito querida por todos, determinado-se a expedição de ofício à família enlutada, ao Juiz Felipe Clímaco e ao Sr. Nívio Tadeu Gil de Lima, o que contou com a adesão dos demais magistrados, membro do Ministério Público do Trabalho e advogados presentes. Em seguida, a Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo registrou a importância do evento realizado pelo TRT 3ª Região em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, principalmente, para lembrar as lutas das mulheres pelos seus direitos e conquistas buscando a sua igualdade na nossa sociedade. Ressaltou, ainda, a palestra sobre as mulheres negras do nosso TRT, com depoimentos pessoais valiosos e preciosos de juízas, servidoras, estagiárias e terceirizadas que levou o público a se emocionar e refletir sobre o que pode ser feito para contribuir para uma melhora do relacionamento e da inclusão dessas mulheres na nossa sociedade. A Presidente, que inclusive foi homenageada como “Mulheres que fazem diferença no nosso Tribunal”, como lembrou a Desembargadora Gisele, parabenizou a administração deste Regional e todos os envolvidos com a organização do evento, que foi bastante denso com muitas palestras e entrevistas, representando um grande passo para a valorização das mulheres do nosso Tribunal, o que contou com a adesão dos demais magistrados, membro do Ministério Público do Trabalho e advogados presentes, tendo a Dra. Maria Cecília Máximo Teodoro se manifestado da tribuna em nome da OAB e AMAT, bem como o Dr. Henrique Nery de Oliveira Souza e o Dr. Lúcio Aparecido Sousa e Silva.

Antes do pregão dos advogados presentes à sessão, a Presidente comunicou que todos os processos de relatoria da Juíza Renata Lopes Vale (vinculada, substituindo o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, nos termos do art. 87, § 1º do Regimento Interno) seriam adiados para a sessão de julgamento do dia 26.03.2024, às 8h30min, em razão da impossibilidade de comparecimento da Exma. Juíza Renata, ficando os advogados presentes à sessão presencial e telepresencial cientes e intimados do adiamento.

A seguir foram apregoados os processos eletrônicos com inscrição para sustentação oral presencial, tendo sustentado oralmente os procuradores abaixo relacionados, conforme registros consignados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal, observando-se as preferências legais e regimentais, bem como a ordem de inscrição:

#### **PRESENCIAIS:**

Dr. Lúcio Aparecido Sousa e Silva (RORSum 0010847-37.2023.5.03.0005);

Dr. Paulo Diniz Romualdo (ROT 0010015-97.2020.5.03.0105);

Dra. Maria Cecília Máximo Teodoro (RORSum 0010992-09.2023.5.03.0033);

Dr. Henrique Nery de Oliveira Souza(ROT-0010375-36.2021.5.03.0060);

Dr. Henrique Nery de Oliveira Souza(ROT-0010379-73.2021.5.03.0060);

Após as sustentações orais presenciais, foram apregoados os processos com inscrição para sustentação oral telepresencial, conforme registros consignados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal, observando-se as preferências legais e regimentais, bem como a ordem de inscrição:

#### **TELEPRESENCIAIS:**

Dr. André Luiz de Andrade Martins (ROT 0010015-97.2020.5.03.0105);

Dra. Myriam Rosa de Oliveira Rodrigues (RORSum 0010850-41.2023.5.03.0021);

Dra. Myriam Rosa de Oliveira Rodrigues (ROT 0010635-22.2023.5.03.0003);

Dra. Barbara Barros Mota (ROT-0010337-53.2023.5.03.0157);

Dra. Cláudia Fini (ROT 0011346-66.2022.5.03.0163);

Dr. Marco Aurélio Onuki (AP 0010054-50.2022.5.03.0097);

Dra. Fernanda Gabriela Ribeiro Lopes (ROT 0010171-46.2023.5.03.0084);

Dra. Fabiana Baptista Tablas Costa (ROT 0010171-46.2023.5.03.0084);

Dra. Gabriella Martins Lagosta (ROT 0010488-98.2023.5.03.0066);

Dra. Cristian dos Santos Marques (ROT 0010137-59.2023.5.03.0185);

Dr. Gustavo Mota Fonseca (ROT 0010853-53.2023.5.03.0099);

Dr. Nesiomario Rodrigues Oliveira (RORSum 0010106-71.2023.5.03.0142);

Dra. Guaciara Ornelas da Cruz(ROT-0011509-35.2023.5.03.0026);

Dra. Flávia Chaves Martins de Andrade (ROT-0010928-

27.2023.5.03.0056);

Dr. Gabriel Braz Guimarães Feliciano (AP 0010353-

84.2023.5.03.0099);

Dra. Natália Torres Barkokebas (RORSum 0010948-

62.2023.5.03.0106);

Dra. Natália Torres Barkokebas (ROT 0010891-75.2022.5.03.0010);

Dra. Natália Torres Barkokebas (RORSum 0011111-

57.2023.5.03.0004);

Ao término das sustentações orais, foram julgados primeiramente os processos da relatoria do Exmo. Juiz Marco Túlio Machado Santos, considerando a sua vinculação, tendo a Exma. Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo agradecido ao juiz pela sua atuação neste período em que a substituiu nas suas férias, principalmente, pela cooperação, eficiência e dedicação, o que foi aderido pelos demais magistrados, tendo a Presidente agradecido a sua participação nesse período, afirmando ser um juiz muito bom de trato, prático, operoso e competente. O Juiz Marco Túlio agradeceu à Desembargadora Gisele pela oportunidade e confiança e aos demais pela convivência.

Após, foram julgados os demais processos pautados, proclamando-se os respectivos resultados, a serem devidamente lançados no sistema Pje pela Secretaria da Turma.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente encerrou a Sessão.

Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros

Presidente da 2ª Turma do TRT/3ª Região

Eleonora Leonel Matta Silva

Secretária da 2ª Turma do TRT/3ª Região

### Notificação

#### Processo Nº ROT-0002237-75.2013.5.03.0023

Relator	Lucas Vanucci Lins
RECORRENTE	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	GABRIELA CARR(OAB: 281551/SP)
RECORRENTE	ADEMILSON GOMES MARTINS
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS IVO METZKER(OAB: 64844/MG)
RECORRIDO	ADEMILSON GOMES MARTINS
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS IVO METZKER(OAB: 64844/MG)
RECORRIDO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	GABRIELA CARR(OAB: 281551/SP)
PERITO	JORGE LOPES LOBO

#### Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

Tomar ciência do despacho abaixo:

Vistos, etc.

Ao apreciar o recurso de revista interposto pelo reclamado, o c. TST deu provimento ao apelo e determinou o retorno dos autos a este e. Tribunal para que se abra prazo para que a parte regularize o seguro garantia e, após o seu decurso, prossiga no exame do recurso ordinário (ID fde9565).

Concedo ao reclamado o prazo de 05 dias para regularização do seguro garantia, sob pena de não conhecimento do recurso ordinário.

Intime-se.

BELO HORIZONTE/MG, 20 de março de 2024.

**Lucas Vanucci Lins**

Desembargador do Trabalho

BELO HORIZONTE/MG, 20 de março de 2024.

**PAULA REGINA DA ROCHA PRAES**

#### Processo Nº RORSum-0010763-74.2023.5.03.0057

Relator	Maristela Íris da Silva Malheiros
RECORRENTE	NILSON GUIDO
ADVOGADO	LEONARDO HENRIQUE FERREIRA(OAB: 204131/MG)
ADVOGADO	BRENA CRISTINA PEREIRA(OAB: 172932/MG)
RECORRIDO	BOM PASTOR PAPEIS LTDA
ADVOGADO	OTAVIO ADAO ALEIXO(OAB: 148922/MG)
ADVOGADO	ARMANDO APARECIDO SILVA(OAB: 143365/MG)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- NILSON GUIDO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO